

**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Síntese do Tipo de Demanda: Solução para a necessidade de controle sanitário integrado de vetores e pragas urbanas nas unidades do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

1 IDENTIFICAÇÃO DA ORIGEM DA DEMANDA Área da

Demanda: Gerência de Manutenção e Zeladoria

Solicitante: Tatiana Sales Cadena

Matrícula: 4707

E-mail: tatiana.cadena@tjce.jus.br

Telefone: (85) 98701-9293

2 OBJETIVO DESTES DOCUMENTO

2.1 Este documento tem como finalidade registrar específica necessidade detectada e os elementos característicos, para identificação de melhor forma de atendimento e, se for o caso, elaboração dos demais artefatos necessários à contratação.

3 IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE

3.1 Considerando a importância de manter as condições sanitárias adequadas para o pleno funcionamento das unidades do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, faz-se necessária a contratação de uma empresa especializada em controle sanitário integrado de vetores e pragas urbanas.

3.2 O serviço é de natureza continuada, essencial para garantir a saúde pública e o ambiente salubre nas instalações do Tribunal, assegurando a continuidade das atividades judiciais sem comprometimentos relacionados à proliferação de pragas e vetores.

ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Corte de Justiça para executar o objeto.

- 5.3 A ausência de serviços de controle sanitário de pragas urbanas compromete a segurança sanitária das dependências e representa um risco à saúde pública, além de impactar a continuidade das atividades judiciais.
- 5.4 Com a execução dos serviços, espera-se aprimorar as condições higiênico-sanitárias das instalações, promovendo um ambiente seguro, livre de pragas, e contribuindo para a redução de riscos de doenças veiculadas por vetores.
- 5.5 A contratação em foco tem o condão de combinar-se à infraestrutura das edificações existentes de modo que, em conjunto, signifique o pleno atendimento às demandas de prestação de serviços de controle sanitário integrado de vetores e pragas urbanas nas unidades do tribunal de justiça do estado do ceará como uma prioridade essencial. O que reflete no compromisso em garantir o controle sanitário integrado de vetores e pragas urbanas englobando: desinsetização, desratização e descupinização, nas áreas internas e externas das unidades do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.
- 5.6 Assim, o atendimento a essa necessidade garante, de forma contínua, a prevenção e o controle de pragas urbanas nas instalações do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (TJCE), assegurando a higienização dos ambientes e a preservação da saúde humana, com a redução de doenças e acidentes. Essa medida é essencial para manter os espaços livres de contaminações causadas por insetos, animais peçonhentos e roedores, preservando a saúde e o bom funcionamento do Tribunal, representando o resultado almejado com o atendimento ora provocado.

ENCAMINHAMENTO

Encaminho ao **Secretário de Administração e Infraestrutura, Pedro Ítalo Sampaio Girão**, para análise e providências, especialmente para definir a pertinência e forma de atendimento e, caso decidido pela contratação, encaminhamento equipe de planejamento para providências seguintes.

**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**

Tatiana Sales Cadena

Gerente de Manutenção e Zeladoria

Solicitante

Fortaleza, 30 de outubro de 2024

ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
20509 - Apoio ao Desenvolvimento da Prestação Jurisdicional - Fermoju (1º
GRAU)

8.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação orçamentária:

Gestão/Unidade: 040101 - Fermoju;

Fonte de Recursos: 759.1200070;

Programa de Trabalho: 02.061.192

02.122.421

Elemento de Despesa;

339039

9 COMPLEMENTO DE INFORMAÇÕES

9.1 Equipe de Planejamento

Wellison Matias Lopes - Chefe da Seção de Manutenção e Zeladoria

Tatiana Sales Cadena - Gerente de Manutenção e Zeladoria

10 DECISÃO DE ANDAMENTO

10.1 Em vista das constatações deste documento, aprovo o prosseguimento do atendimento da demanda na forma de que sejam elaborados os Estudos Técnicos Preliminares para identificação de solução que atenda à necessidade apresentada.

10.2 Para tanto, encaminho à Gerência de Manutenção e Zeladoria para elaboração dos artefatos.

10.3 Caso aprovado o Estudo Técnico Preliminar (ETP), devem ser submetidos a esta Secretaria de Administração e Infraestrutura, para deliberação, que indica formulação de artefato de contratação (Termo de Referência).

<p>Pedro Ítalo Sampaio Girão</p> <p>Secretário de Administração e Infraestrutura</p> <p>Autoridade Competente da Área Demandante</p>
<p>Fortaleza, 30 de outubro de 2024</p>